

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 37/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

 Quero manifestar-lhes meus cumprimentos nesta oportunidade em que lhes encaminho para a apreciação o projeto de lei 37/2016.

 O projeto de lei 37/2016 vem pedir autorização legislativa a esta Câmara para alterar o orçamento municipal vigente, possibilitando a devolução de recursos financeiros que não foram aplicados oriundos de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA, celebrado em 2009 e não executado em sua totalidade.

 A devolução dos mencionados recursos já foi objeto da Lei Municipal nº 1.572 de 09 de janeiro de 2015, mas que não foi possível confirmar (realizar a transferência da devolução) pois uma série de documentos teve que ser ainda apresentada sendo que agora está aberta a possibilidade de devolver os recursos (principal e juros) e acreditando-se assim, que uma vez por todas, está situação seja resolvida.

 Assim sendo, conto com vosso apoio para que em regime de urgência apreciem o presente projeto de lei.

 Nada mais a acrescentar.

 Atenciosamente.

 Arroio do Padre, 04 de abril de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Imo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 37 DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0007 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

2.602 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 77.922,76 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 1034 – Pronaf a Definir - MDA

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° deste Decreto, recursos provenientes do superávit financeiro, verificados no exercício de 2015, no valor de R$ 77.922,76 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) na Fonte de Recurso: 1034 – Pronaf a Definir - MDA

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 04 de abril de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal